

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 30/2017**  
**PROCESSO Nº 3432/2017**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** *Transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubitatã, com projeto de prevenção e/ou a proteção á situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social de crianças e adolescentes e suas famílias, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através de contra turno social em ações complementares a escola e ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica.*

**2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Considerando que a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI de Ubitatã há anos desenvolve atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Considerando ser imperioso que se assegure a não interrupção na prestação de serviços essenciais à população no âmbito da saúde, educação e assistência social.

Considerando o Procedimento de Manifestação de interesse social apresentado pela Entidade através de Ofício e de Plano de trabalho, sendo aprovado através de Parecer técnico emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual demonstrou que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Entidade foram avaliados e são compatíveis com o objeto, sendo aceita a proposta, em conformidade com a realização de parceria através de Termo de Fomento, havendo interesse por parte do Município na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista no projeto, sendo viável a sua execução, havendo a entidade apresentado cronograma de desembolso através de plano de aplicação, e considerando a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Considerando a emissão de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria jurídica do Município sobre a possibilidade de celebração da parceria dispensando-se a realização de Chamamento público por inviabilidade de competição em razão da natureza singular do objeto da parceria com fulcro no artigo 32 da Lei 13.019/2014, considerando a Entidade ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – APMI de Ubitatã, ser ÚNICA desempenhar tal atividade social.

Mediante a inegável natureza pública dos serviços ofertados pelas organizações da sociedade civil nas áreas essenciais supramencionadas, estes não podem sofrer descontinuidade. Logo, o incremento da oferta mediante repasse de recursos é medida que se impõe, eis que são prerrogativas/direitos constitucionalmente reconhecidos aos cidadãos, em caráter público de prestação, sendo facultado ao

gestor, na Administração Pública, a celebração de parcerias com entidades civis para a execução dos mesmos. Pelo exposto, em face de inegável relevância social das organizações da sociedade civil na conformação das redes de proteção social.

**2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput Lei n.º 8.666/93, concomitantemente com o artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, Decreto Municipal 18/2017 e atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas através da Portaria 24/2017, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações RATIFICO a presente inexigibilidade a favor da Entidade abaixo descrita.

**3. DADOS DA PROPONENTE:**

**APMI ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE UBIRATÃ** inscrita no CNPJ sob o nº 78.688.586/0001-60, situada na Avenida João Medeiros S/N, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-3964, e-mail: curumim.ubirata.pr@gmail.com.

**4. PRAZO DE VIGÊNCIA:** nove meses, a contar da data do presente Termo.

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-85.350,59

Ubitatã - Paraná, 26 de abril de 2017.

**Larissa Speiss Peterline**  
*Presidente da Comissão de Licitação*  
*Nomeado Conforme Portaria 24/2017*

**EXTRATO DE CONTRATO N°114/2017**  
**PROCESSO N.º 3432/2017**  
**INEXIGIBILIDADE N.º 30/2017**

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. OBJETO:** *transferência de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e Infância – APMI Ubiratã, com projeto de prevenção e/ou a proteção á situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social de crianças e adolescentes e suas famílias, ofertando espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, através de contra turno social em ações complementares a escola e ações direcionadas ao fortalecimento das relações familiares, através da unidade executora Projeto Curumim Vila Recife, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tipificado nacionalmente do eixo de Proteção Social Básica.*

**2. PARTES DO CONTRATO:**

**2.1. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ n.º 76.950.096/0001-10.

**2.2. CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA – UBIRATÃ, CNPJ sob o nº 78.688.586/0001-60.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Valor:** *R\$-85.350,59 (oitenta e cinco mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)*

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 0801

Despesa Orçamentária: 2588

Categoria: 335043999900

Descrição da Despesa: Demais entidades do terceiro setor

Fonte de Recurso: Próprio

Valor da Despesa: R\$-85.350,59

**5. VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Nove meses.

**6. FORO DE ELEIÇÃO:** Município de Ubiratã, Estado do Paraná.